

## **PROJETO *RENASCER***

### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente projeto consiste em uma proposta de implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações voltadas à violência doméstica na comarca de Matelândia/PR. É fruto da articulação do Conselho da Comunidade com o Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria de Assistência Social do Município de Matelândia e comunidade acadêmica da região, com o propósito primordial de superação da violência contra a mulher, em especial a violência doméstica, a partir do fortalecimento das estruturas que visam a garantia de direitos dessa parcela da população. A coordenação das ações é feita pelos representantes das entidades co-participes, cabendo ao setor de Psicologia do Poder Judiciário a coordenação técnica das mesmas. O nome fora atribuído por mulheres que já participam de uma das ações do projeto.

### **2. FINALIDADE DO PROJETO**

Promover ações integradas de prevenção à violência doméstica, bem como de acompanhamento psicossocial gratuito a mulheres em situação de violência doméstica, seus familiares e respectivos agressores, por meio da assistência às vítimas, agressores e familiares, além de ações educativas voltadas à comunidade geral.

#### **2.1 Objetivos Específicos**

- Reduzir eventos e situações de violência contra a mulher
- Estimular a denúncia
- Implantar serviços especializados de proteção às vítimas e responsabilização e tratamento de agressores
- Ampliar e qualificar a rede de serviços que presta atendimento às mulheres vítimas de violência e seus familiares
- Apoiar a mulher que necessita de acompanhamento profissional e jurídico
- Cooperar com as famílias na tarefa de superação da violência contra a mulher
- Criar e reforçar vínculos comunitários em prol da proteção da mulher

### **3. PÚBLICO-ALVO**

Mulheres vítimas de violência doméstica e suas respectivas famílias, agressores e comunidade geral da comarca de Matelândia/PR.

### **4. JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher vem tomando proporções alarmantes em meio a sociedade, especialmente a violência doméstica, em suas diversas formas. O termo “violência” é complexo, pois se manifesta de diversas formas em todas as culturas e classes sociais, consistindo em um conjunto de relações ontogenéticas, filogenéticas e culturais que envolvem algum tipo de função coercitiva/repressora (Luna, 1981).

A atual legislação brasileira materializada na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), que consiste em um marco na luta pela superação da desigualdade de gênero, define a violência doméstica sofrida pelas mulheres como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” e a busca atual que se faz é da erradicação deste tipo de violência, em todos os seus âmbitos. Tal violência engloba relações desiguais entre os sexos estabelecidas a partir de pensamentos culturais cristalizados na construção dos papéis feminino e masculino, que naturalizam o poder do homem sobre a mulher (Lamoglia, 2009).

Nesse sentido, a Organização Mundial de Saúde (2005) reforça a importância da notificação dos casos de violência contra a mulher, explicando como os serviços devem integrar-se para promover um apoio às vítimas de violência e auxiliando no enfrentamento da situação, de modo a prover o acolhimento e favorecer o reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos com direitos humanos.

A despeito da referida lei, a violência doméstica ainda é um desafio social a ser superado em pesquisa realizada pelo Data Folha, 503 mulheres foram vítimas de violência física, por hora, no ano de 2016. Em 2015, o Ministério da Justiça constatou que, nos últimos 30 anos, mais de 90 mil mulheres foram assassinadas, sendo que 40% destes crimes ocorreram dentro de casa, enquanto somente 15% dos homens morreram desta forma. Devemos considerar que a Lei Maria da Penha tem contribuído para o enfrentamento da violência, porém, poucas mulheres recorrem à justiça, seja por desconhecimento da Lei e dos direitos que tais benefícios lhe proporcionam, ou ainda, por ameaças dos próprios parceiros, bem como a incapacidade de se sustentar economicamente.

Ademais, a eficácia das medidas protetivas previstas em lei tem sido objeto de análise, cujos resultados apontam, em diversos aspectos, para sua ineficácia, haja vista precariedade do aparato estatal para garantir sua aplicabilidade. (AMARAL, 2018). Diante desses fatos, nota-se como a violência contra a mulher, em especial a violência doméstica, ainda é pauta essencial a ser trabalhada.

Amaral *et al* (2013), explica que medidas coercitivas, por si só, não são capazes de diminuir a violência contra a mulher, tornando essencial a intervenção através de ações educativas, de modo a desnaturalizar este contexto que vem sendo reproduzido a séculos. Como evidenciado na pesquisa de Santos e Moré (2011), cujo objeto de análise foram mulheres vítimas de violência e agressores, a violência intrafamiliar é lugar comum desde a infância no lar tanto de vítimas como de agressores. As mulheres pontuaram que suas mães também sofreram violência e as reproduziam com elas e seus irmãos, bem com o agressor presenciava tais cenas em seu ambiente familiar e por fim acabavam reproduzindo a violência com suas companheiras. Nota-se, portanto, que ao trabalhar com os agressores e com os filhos há uma ação também de prevenção, que auxilia na transformação social. (SANTOS e MORÉ, 2011)

Nesse sentido, ressalta-se que para alcançar a erradicação não basta somente voltarmos às vítimas. É preciso proporcionar e efetivar ações voltadas ao agressor, aos filhos e demais familiares, e à comunidade em geral que direta, ou indiretamente, é produto e produtora de relações violentas.

Saffioti (2004), defende que não há como transformar a realidade violenta sem ações voltadas ao agressor com vistas à desnaturalização do poder legitimado ao homem. Da mesma forma, entendemos que toda a comunidade deve ser alvo de ações educativas e reflexivas sobre as diversas formas de violência contra a mulher. Para tanto, deve haver uma rede articulada entre os diversos equipamentos e serviços públicos, em especial ao considerarmos que a situação se agrava quando as mulheres são do meio rural, haja vista

que em tal contexto as situações de violência potencializam-se dada a dificuldade de acesso aos recursos sociais, políticos e comunitários que segundo Costa *et al* (2017) poderiam proporcionar maior proteção e auxílio à mulher.

Ademais, há uma grande diferença entre o perfil feminino urbano e o rural. No contexto rural a submissão feminina é mais fortemente naturalizada. Segundo os autores Costa, Lopes e Soares (2015), a mulher rural é vista sob a ótica da relação de serviço, subordinação e obediência; o poder e a autoridade são do homem, pois o mesmo é o provedor e chefe da casa - concepção que vem sendo reforçada de geração em geração. Outro aspecto relevante, é a aceitação da violência sofrida, tendo em vista a dependência financeira do parceiro e o baixo nível de escolaridade.

Em muitos casos, as mulheres consentem com a violência praticada pelo companheiro, haja vista que não se sentem aptas a enfrentar os riscos e viver sem o apoio financeiro deste, situação que se agrava mais ainda quando o casal possui filhos. Já nos casos em que a mulher se encontra inserida no mercado de trabalho, estas se apresentam autoconfiantes diante desta questão, pois a independência financeira se coloca como um meio basilar para reafirmar a sua auto-estima (Arboit, Costa, *Et al* 2015).

Diante do exposto, tornam-se prementes ações em várias direções, voltadas aos diferentes sujeitos que são afetados pela violência doméstica, assim como àqueles que produzem e reproduzem a violência. Ações essas que devem ter como norte a comunidade de um modo geral e não se restrinjam à aplicação das medidas protetivas previstas em lei.

## **5. METODOLOGIA**

O projeto se desenvolve em dois eixos principais, quais sejam: 1. extra-judicial; 2. judicial. No primeiro eixo, o foco das ações está voltado às mulheres da área rural, e seus familiares (não excluindo-se a possibilidade de participação de mulheres residentes na área urbana), com vistas à educação e reflexão sobre a violência doméstica, bem como à identificação de relações violentas que mereçam assistência. No segundo eixo as ações se direcionam às mulheres cujas situações já são alvo do Poder Judiciário, bem como aos agressores e familiares tanto da vítima como do agressor. Em ambos os eixos objetiva-se o fortalecimento de redes comunitárias de apoio e proteção às mulheres e seus familiares. O acompanhamento psicossocial é a estratégia principal, visto que qualquer que seja a forma de violência além da assistência jurídica, ainda há necessidade de acompanhamento psicológico e social das vítimas, seus familiares e agressores.

### **5.1 Ações desenvolvidas na esfera extra-judicial**

- Campanhas educativas e publicação de material voltados à comunidade geral
- Articulação da rede de proteção às mulheres vítimas de violência
- Grupo de apoio com abordagem educativa-reflexiva
- Identificação de mulheres em situação de violência-doméstica
- Orientações às mulheres em situação de violência-doméstica
- Grupo terapêutico com mulheres em situação de violência-doméstica

- Visitas domiciliares e acompanhamento psicossocial das famílias de mulheres vítimas de violência
- Sessões de negociação de conflitos e mudança de padrões de relacionamentos conflituosos
- Encaminhamentos a serviços de saúde, assistência social, entre outros
- Identificação e mapeamento de programas, serviços, instituições e pessoas que possam atuar na defesa e na constituição de redes de proteção à mulher
- Capacitação dos profissionais que atendem às mulheres vítimas de violência nos diferentes serviços

## 5.2 Ações desenvolvidas na esfera judicial

- Grupo educativo/reflexivo com agressores como medida judicial e alternativa à pena
- Sessões de negociação de conflitos e mudança de padrões de relacionamentos conflituosos
- Acolhimento e suporte psicológico às vítimas no momento anterior às audiências
- Orientações e apoio psicológico às mulheres vítimas de violência durante o processo judicial
- Encaminhamentos a serviços de saúde, assistência social, entre outros

## INDICADORES E METAS DO PROJETO

INDICADOR DE RESULTADOS DO PROJETO	Número de pessoas atendidas e redução dos índices de violência doméstica na comarca
META	Atender às mulheres vítimas de violência doméstica, as quais efetuaram a denúncia.

## ENTREGAS DO PROJETO

### Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)

1. Elaboração de minuta do termo de cooperação	1ª semestre	Cumprido
2. Assinatura do Termo de Cooperação	23/04/2018	03/05/2018
3. Início dos atendimentos	maio de 2018	
4. Acompanhamento do Projeto	Contínuo	Contínuo

## CUSTOS DO PROJETO

Sem custos inicialmente, em razão das parcerias.

## RECURSOS HUMANOS

Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Assistente Social do Município de Matelândia; estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social das entidades co-partícipes; profissionais convidados.

## **RISCOS DO PROJETO**

Categoria: custo/tempo/qualidade.

## **GESTOR DO PROJETO**

## **APROVAÇÃO DO PROJETO**

Termo de Cooperação assinado pelos envolvidos.

## **REFERÊNCIAS**

AMARAL, E.C. Lei maria da penha: caminhos para a efetivação das medidas protetivas. **Caderno de Graduação - Humanas e Sociais - FACIPE**. V.3, N.3 (2018). Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/facipehumanas/index>

ARBOIT, J. et al. **Violência doméstica contra mulheres rurais: interfaces de gênero na concepção de agentes comunitários de saúde**. Santa Maria. 2015

AMARAL, N.A.; AMARAL, C.A.; AMARAL, T.L.M.. **Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria da Penha**. Texto Contexto-Enferm 2013; 22(4):980-988.

BRASIL. DECRETO Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília - DF, ago, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 18 ago. 2018.

LUNA, S. V. (1981). **Compromisso social: opção do analista experimental do comportamento ou elemento constituinte da contingência?** Cadernos de Análise do Comportamento , 1 (1), 13-19

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo:Editora Fundação Perseu Abramo, Coleção Brasil Urgente, 2004.

SANTOS, A. C. W. DOS; MORÉ, C. L. O. O.. **Impacto da Violência no Sistema Familiar de Mulheres Vítimas de Agressão**. Rev. Psicologia Ciência e Profissão, Santa Catarina: 2011, 31 (2), 220-235.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Multi-country study on women's health and domestic violence against women**. Geneva: WHO; 2005.